



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



### EDITAL Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Medico - (Interventionista e Regulador)	<b>10 Vagas + Cadastro Reserva</b>	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM; - Experiência mínima de 06 meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).	24 horas*	R\$ 8.836,83. (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

\*Turno único

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



### CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULADOR)

CIDADE/BASE	VAGAS
ALFENAS	Cadastro reserva
GUAXUPÉ	03 vagas + cadastro reserva
ITAJUBÁ	Cadastro reserva
LAVRAS	01 vaga + cadastro reserva
OURO FINO	03 vagas + cadastro reserva
PASSOS	01 vaga + cadastro reserva
PIUMHI	02 vagas + cadastro reserva
POUSO ALEGRE	Cadastro reserva
SÃO LOURENÇO	Cadastro reserva
VARGINHA	Cadastro reserva

#### 1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **DE 08:30h DO DIA 03/01/2023 ATÉ AS 17:00h DO DIA 13/01/2023.**

1.2. As inscrições serão feitas através do link: **<https://forms.gle/3V2j48GDUpuwqFeS8>** também disponível no site do CISSUL, <http://cissul.saude.mg.gov.br/>, aba – RH Online – Processo Seletivo.

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá agendar um horário no setor de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, através do telefone: (35) 3219-3177 / (35) 3219-3157.

1.4. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



- 1.5. As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: (35) 3219-3169; (35) 3219-3157.
- 1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.
- 1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:
  - 1.7.1. **CURSO SUPERIOR COMPLETO DE MEDICINA;**
  - 1.7.2. **REGISTRO NO CRM;**
  - 1.7.3. **EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES NA ÁREA PRETENDIDA;**
  - 1.7.4. **CURSO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MÍNIMO 20 HORAS).**
- 1.8. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.7.4 (desde que o carga horária mínima do certificado seja de 8h).
- 1.9. Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.7.4, poderão ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU em dois dias úteis.
- 1.10. Na divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
- 1.11. O CISSUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze dias), através de ato Oficial, publicado na aba do Processo Seletivo Simplificado, a data para realização do referido curso.
- 1.12. Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, através do e-mail: [assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br).
- 1.13. Por não possuírem qualquer vínculo com o CISSUL/SAMU, os candidatos que tiverem interesse na realização do curso o fará às suas expensas.
- 1.14. **O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.**
- 1.15. A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.
- 1.16. Os documentos de comprovação do item 1.7 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.
- 1.17. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.
- 1.18. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.19. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



- 1.20. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.
- 1.21. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.
- 1.22. **Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.**
- 1.23. O Candidato não poderá ser inscrever para mais de uma base.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:
  - 2.1.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;
  - 2.1.2. Curso superior completo de medicina;
  - 2.1.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;
  - 2.1.4. Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
  - 2.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 2.1.7. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

### 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - Anexo II.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.
- 4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



- 4.7.** Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 4.8.** Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 4.9.** As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.
- 4.10.** Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.
- 4.11. Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.**
- 4.12. Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.**
- 4.13.** Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.14.** Os títulos de residência médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como para comprovação de especialização, desde que este último estiver completado toda grade curricular.
- 4.15.** A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.
- 4.16.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 4.16.1.** Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- 4.16.2.** Tiver maior idade, observado o disposto no item 4.17.1 deste Edital.
- 4.17.** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

## **5. DO RESULTADO:**

- 5.1.** O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da Cissul: <http://www.cissul.saude.mg.gov.br>, no dia **24/01/2023**.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG  
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



### **6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 6.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.
- 6.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: **coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br**.
- 6.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.
- 6.4.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG.
- 6.5.** O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.
- 6.6.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).
- 6.7.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- 6.8.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- 6.9.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISSUL.

### **7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial do CISSUL: <http://www.cissul.saude.mg.gov.br>.
- 7.2.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.
- 7.3.** A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.
- 7.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



- 7.5.** O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.6.** A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.
- 7.7.** Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial do CISSUL – [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.
- 7.8.** Documentos necessários para admissão:

<b>01</b>	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
<b>02</b>	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
<b>03</b>	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
<b>04</b>	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
<b>05</b>	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;
<b>06</b>	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada; (para o cargo de condutor de ambulância);
<b>07</b>	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
<b>08</b>	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
<b>09</b>	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
<b>10</b>	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
<b>11</b>	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG  
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

<b>12</b>	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
<b>13</b>	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
<b>14</b>	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
<b>15</b>	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
<b>16</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
<b>17</b>	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
<b>18</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
<b>19</b>	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
<b>20</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
<b>21</b>	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
<b>22</b>	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
<b>23</b>	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
<b>24</b>	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
<b>25</b>	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
<b>26</b>	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

**7.9.** Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

**7.10.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

**7.11.** Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

**7.12.** O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.8, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**7.13.** Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

**7.14.** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site - <http://www.cissul.saude.mg.gov.br> e no jornal de circulação do Município de Varginha-MG.

**7.15.** O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Varginha, 02 de janeiro de 2023.

**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
*SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISSUL/SAMU*

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



### ANEXO I

#### **ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR**

**COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES::** Realizar a regulação e a intervenção Médica dos chamados pelo 192; O médico intervencionista deve seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliar clinicamente o paciente no próprio local; o intervencionista deverá manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e atividades correlatas conforme Portaria nº 157/2021.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

**ANEXO II**

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

**Cargos de Ensino Superior Completo:**

**A – Médico Intervencionista/Regulador**

ITEM	TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado  Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto  Para cada 6 (seis) meses completo completos	10,0 (dez) pontos
02	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Especialização lato sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas)	5,0 (cinco) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por certificado	12,0 (doze) pontos



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



<b>06</b>	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	8,0 (oito) pontos por certificado	16,0 (dezesesseis) pontos
<b>07</b>	Pós-Doutorado concluído, na área específica/especialidade	10,0 (dez) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
<b>08</b>	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150